



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

SUB-PREFEITURA DE JORDANÉSIA
(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1971.

"Decreta facultativo nas repartições públicas Municipais"

WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

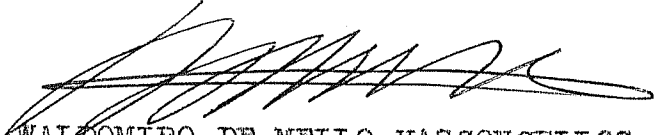
CONSIDERANDO o esforço e trabalho dos funcionários nas festividades do dia 30 de novembro de 1971.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais a partir das 12,00 horas do dia 1º de dezembro de 1971.

Artigo 2º) - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de dezembro de 1971


WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


JOAQUIM PEREIRA BARBOSA
Diretor de Secretaria